

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

LEI Nº 428 / 2002 DE 16 DE SETEMBRO DE 2002.

Denomina Estádio Municipal de Groaíras de Monsenhor Cleano e dá outras providências.

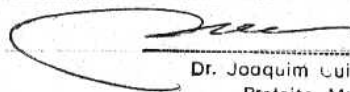
O Prefeito Municipal de Groaíras no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Estádio Municipal, situado entre as Ruas Major Araújo, Manoel Jerônimo, Sergismundo Donato de Araújo e José Antonio de Vasconcelos, no bairro Paulo Maláquias em Groaíras - CE, denominado de ESTÁDIO MUNICIPAL MONSENHOR CLEANO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras,
em 16 de setembro de 2002.



Dr. Joaquim Guimarães Neto
Prefeito Municipal
CPF: 071135953-91